

# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Volume 129 • Número 205 • São Paulo, quarta-feira, 30 de outubro de 2019

DF-10,2 - GDF-10 - DSF-II. Tratam os autos da Prestação de Contas dos recursos financeiros concedidos pela Secretaria de Esporte Lazer e Juventude, através da Coordenadoria de Esportes e Lazer ao Esporte Clube Leão 70, no valor de R\$ 45.000,00, decorrente do Convênio nº188/2012. Após a instrução, foram expedidas notificações pessoais aos interessados, inclusive ao Senhor LUCIO GROSSO, Presidente do Esporte Clube Leão 70, para que, após tomar conhecimento da informação da fiscalização, apresentasse as alegações e documentações que se fizerem oportunas no prazo de 15 (quinze) dias. A entrega pessoal resultou infundada, consoante certificado no evento nº 33. Isto posto, fica NOTIFICADO o Senhor LUCIO GROSSO, Presidente do Esporte Clube Leão 70, nos termos do art. 91-IV da LC-70/93, para que, após tomar conhecimento do contido no processo em exame, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da última publicação do presente, por meio eletrônico, apresente as alegações e documentações que entender pertinentes. Alerto ao interessado que a não apresentação de documentos, sem causa justificada, ensejará a apreciação da matéria no estado em que os processos se encontrarem. Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, as manifestações e demais documentos que compõem os autos poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, na página [www.tcesp.gov.br](http://www.tcesp.gov.br). Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

**Publicação.**  
Proc: TC-7708.989.19-9. Contratante: Prefeitura Municipal de Jundiá. Responsáveis: Luiz Fernando Arantes Machado (Prefeito), Tiago Texeira (Gestor da Unidade de Promoção da Saúde) e Marco Antonio Viscaino (Diretor do Departamento Financeiro). Organização Social: GAMP - Grupo de Apoio à Medicina Preventiva e à Saúde Pública. Responsável: Michele Aparecida da Câmara Rosim (Representante Legal). Assunto: Contrato de Gestão nº 01/2018, firmado em 20/09/18, no valor global estimado em R\$ 75.026.814,04, objetivando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, direcionadas à Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas Porte II - UPA Vector Oeste, (rescindido em 28/12/18). Procuradores: Roberta Kandas de Queiroz (OAB/SP-97.509), Alberto Shinji Higa (OAB/SP-154.818), Luis Carlos Germano Colombo (OAB/SP-307.325). Em exame o Contrato de Gestão nº 01/2018 firmado em 20/09/18, entre a Prefeitura Municipal de Jundiá e a Organização Social GAMP - Grupo de Apoio à Medicina Preventiva e à Saúde Pública, no valor no valor global estimado em R\$ 75.026.814,04. Após instrução dos autos, foram expedidas notificações pessoais aos interessados, inclusive a Senhora MICHELE APARECIDA DA CÂMARA ROSIM, Representante Legal da GAMP - Grupo de Apoio à Medicina Preventiva e à Saúde Pública, para que após tomar conhecimento da informação elaborada pela Fiscalização, assim como do parecer do Ministério Público de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentassem os esclarecimentos e documentos que entenderem cabíveis. A notificação pessoal resultou infundada, consoante certificado no evento nº 41. Isto posto, fica NOTIFICADA a Senhora

MICHELE APARECIDA DA CÂMARA ROSIM, Representante Legal da GAMP - Grupo de Apoio à Medicina Preventiva e à Saúde Pública, nos termos do art. 91-IV da LC-70/93, para que, após tomarem conhecimento do contido nos processos em exame, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente, por meio eletrônico, apresentem as alegações e documentações que entender pertinentes. Alerto aos interessados que a não apresentação de documentos, sem causa justificada, ensejará a apreciação da matéria no estado em que os processos se encontrarem. Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, as manifestações e demais documentos que compõem os autos poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, na página [www.tcesp.gov.br](http://www.tcesp.gov.br). Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

**Publicação.**  
Proc: TC-1642/006/14. Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão. Prefeito atual: Marcos Bonagamba. Contratada: Totem Sistemas de Segurança Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de segurança não armada e segurança monitorada composta de 30 profissionais, sendo 12 segurancas, 8 para brigada de incêndio, 4 para monitoramento e 6 para controle de acesso, para atuarem no evento denominado 20ª edição do carnaval de rua de São Simão, no período de 12 a 16/03/10. Matéria: Licitação - Convite de Preços nº 7/2010, Contrato nº 07/2010, celebrado em 08/02/2010 (R\$.55.598). Valor - R\$ 23.000,00. Autoridades Responsáveis pela Abertura do Certame Licitação, pela Homologação e que firmaram o instrumento: Marcelo Aparecido dos Santos (Prefeito Municipal à época), Procuradores: Dra. Lígia Maria de Freitas Cyrino (OAB/SP nº 191.899), Proc: TC-41602/026/11. Representante: Ministério Público do Estado de São Paulo - Promotoria de Justiça de São Simão. Representada: Prefeitura Municipal de São Simão. Objeto: Possíveis irregularidades praticadas no Convite 07/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de São Simão, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de segurança não armada e segurança monitorada composta de 30 profissionais, sendo 12 segurancas, 8 para brigada de incêndio, 4 para monitoramento e 6 para controle de acesso, para atuarem no evento denominado 20ª edição do carnaval de rua de São Simão, no período de 12 a 16/03/10. Procuradores: Dr. Alberto José Marchi Macedo (OAB/SP nº 180.365); Dra. Lígia Maria de Freitas Cyrino (OAB/SP nº 191.899); Dr. Carlos Augusto Manella Ribeiro (OAB/SP nº 278.733). Assunto: CUMPRIMENTO DE DECRETOS. Tratam os autos do Convite nº 7/2010, decorrente Contrato nº 07/2010, firmado entre a Prefeitura de São Simão e a empresa Totem Sistemas e Segurança Ltda., tendo por objeto a prestação de serviços de segurança não armada e segurança monitorada, para a 20ª edição do Carnaval de Rua de São Simão, no período de 12 a 16/03/2010, no valor total de R\$ 23.000,00. Em face da decisão exarada por este Tribunal, sobre a matéria em referência, foram expedidas notificações pessoais aos interessados, inclusive ao Senhor MARCELO APARECIDO DOS SANTOS, Ex-Prefeito Municipal de

São Simão, para que apresentasse comprovante de recolhimento da multa que lhe foi imposta equivalente a 250 (duzentos e cinquenta) UFESPs. A entrega pessoal do ofício de notificação resultou infundada, consoante certificado em fls. 198. Isto posto, fica NOTIFICADO o Senhor MARCELO APARECIDO DOS SANTOS, Ex-Prefeito Municipal de São Simão, com base no art. 91-IV, c.c. art. 86, ambos da LC-70/93, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, apresente o comprovante de recolhimento da multa que lhe foi imposta, equivalente a 250 (duzentos e cinquenta) UFESPs, junto ao Fundo Especial de Despesa - e-TCESP - Banco do Brasil, sob pena de, não o fazendo no prazo fixado, ensejar a sua inscrição na Dívida Ativa e cobrança judicial do valor devido. O "CÓDIGO DE ACESSO" necessário para preenchimento da Guia de Recolhimento está disponível no Cartório. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, por três vezes consecutivas.

### UNIDADES REGIONAIS

#### UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA - UR-9

UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA - UR-9  
PROVISÃO DE QUITAÇÃO  
PROCESSO: TC - 006086.989.18-3  
ORGÃO: Prefeitura Municipal de Araçatiguama  
RESPONSÁVEL: Senhora Liliãna Medeiros de Almeida Aymar Bechara - Prefeita Municipal à época  
ASSUNTO: Recolhimento de multa  
Considerando o recolhimento da multa imposta no valor de 130 (cento e trinta) UFESPs, decorrente da r. Decisão proferida em 04/10/2019 (evento 300.1), publicada em 10/04/2019 (evento 309.1), mantida integralmente, em grau de Agravo, pelo r. Acórdão proferido em 28/5/19 (evento 53.1) do TC-010243.989.19-1, publicado em 27/6/19 (evento 53.1) do TC-010243.989.19-1, conforme relatório de recolhimento inserido no evento 353.1, fica regularizada a situação da Senhora Liliãna Medeiros de Almeida Aymar Bechara, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao r. despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto Dr. Alexandre Manir Figueiredo Sarguis, consoante evento 353.1, e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

#### UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR-10

UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR-10  
Ofício expedido solicitando justificativas:  
Of. 0277/2019 - UR-10.5 CP Data: 25/10/2019  
TC-012613.989.19-3 - Controle de Prazos das Resoluções e Instruções  
Orgão: Prefeitura Municipal de Tambaú  
Responsável: Roni Donizeti Astorfo - Prefeito

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL  
CLOCANDO À DISPOSIÇÃO DA Secretária-Diretora Geral - SDG, a partir de 01/11/2019, ROBERTA ROCHA PEREIRA DE VERAS SEBASTIAO, RG 45.489.485-5, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC (ATO 2748/2019).  
DESIGNANDO:  
PABLO VINICIUS SILVA ALCOLEA, RG 21.451.813-9, OAB/SP nº 184452, substituído no cargo de Assessor Técnico-Procuroador, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Procurador-Chefe, do SQC-I, durante o impedimento de Raquel Ortigosa Bueno, por abono (ATO 2750/2019);  
CLEBER KNACIO DA SILVA, RG 23.007.140-5, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Robson Luis Correia, por férias (ATO 2754/2019);  
RAUL REGES BEMFICA, RG 4049906433, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Elaine Vieira Croff, por abono (ATO 2756/2019);  
EDUARDO FERNANDES OLIVEIRA BALAZINI, RG 27.072.008-X, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, durante o impedimento de Wellington Alan Hirose (ATO 2757/2019);  
LUCIANA BEIRÃO ESPINOZA PALMA, RG 3.690.455, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, durante o impedimento de Wellington Alan Hirose, por férias (ATO 2758/2019);  
VICTOR GUARNIERI, RG 46.622.963-X, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, durante o impedimento de Maria Luiza Valdivia, por férias (ATO 2759/2019).  
**DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS**  
PROCESSO: TCA 31.362/026/13  
7º TERMO DE ADITAMENTO - 1ª ALTERAÇÃO - 2º PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 59/14  
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTRATADA: CANON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
OBJETO: Alteração do endereço da sede da contratada, que passará a ser Avenida do Café, nº 277, Torre B, 6ª andar, Vila Guarani, CEP 04311-400, e prorrogação da vigência e do prazo de execução dos serviços, de 10 de dezembro de 2019 a 09 de junho de 2020.  
VALOR TOTAL: R\$ 149.099,69 (cento e quarenta e nove mil, noventa e nove reais e sessenta e nove centavos).  
BASE LEGAL: Art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93.  
VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Prorrogam-se por 06 (seis) meses, de 10/12/19 a 09/06/20.  
DATA DA ASSINATURA: 24/10/19.  
(Replicado por ter sido com incorreções no D.O.E. de 26/10/19)

**Adquira já o seu Certificado Digital**

Sua certificação digital pelo tempo que você precisa e o valor que você pode pagar.

Acesse nosso site e compre seu Certificado Digital com validade de 12, 18, 24 ou 36 meses. Aproveite os valores promocionais!

Para você que é microempresário, empresário de pequeno porte, empreendedor individual e microempreendedor individual o desconto é especial. Confira!

[www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)

**io certificação digital**

SAC 0800 01234 01

**imprensaoficial**  
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO